



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA MESTRADO

INFORMATIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS - SEMESTRE LETIVO 2022.1

O PPGMUS-UFRN receberá alunos especiais em 2022.1 para cursar disciplinas do Curso de Mestrado em Música.

Serão ofertadas 10 vagas na disciplina de pesquisa em música e mais 10 vagas na disciplina de metodologia do ensino superior.

As inscrições, gratuitas, deverão ser realizadas via e-mail no dia **22 de dezembro de 2021**. O(a) solicitante deverá efetuar sua inscrição enviando mensagem para o endereço **ppgmus.ufrn@gmail.com** com os seguintes documentos anexados no formato “pdf”: **1.** documento com foto (Identidade, CNH ou passaporte); **2.** diploma de conclusão do curso de Graduação com data de colação de grau; **3.** currículo lattes; **4.** Carta de intenção.

Na carta de intenção deverá ser indicado os motivos pelos quais o candidato tem interesse em cursar disciplina(s) como aluno especial e a ideia de futuro objeto de pesquisa.

A carta de intenção será analisada a partir da coesão e coerência do texto apresentado.

O aceite do(a) solicitante será definido a partir dos seguintes critérios: **1.** Análise da carta de intenção **2.** Limite de vagas ofertadas nas disciplinas.

O resultado da análise será enviado como resposta à mensagem de inscrição no dia 23/12/2021.

Informações gerais:

Alunos especiais são aqueles portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sem direito à obtenção do grau no curso correspondente, conforme o Art. 38 da Resolução nº 197/2013-CONSEPE- UFRN, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre normas dos programas e cursos de pós-graduação na UFRN.

O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis aos alunos regulares, fazendo jus à declaração de aprovação em disciplina expedida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música e/ou pelo próprio Sigaa.

O tempo para o aproveitamento das disciplinas cursadas por alunos especiais será de 48 (quarenta e oito) meses, isto é, caso o aluno seja aprovado em processo de seleção para aluno regular, poderá solicitar dispensa de disciplinas optativas se ainda estiver dentro do prazo citado.

As informações prestadas por e-mail serão de inteira responsabilidade do candidato. O envio de informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame. Os casos omissos serão avaliados e julgados pelo Colegiado do PPGMUS.

Como os candidatos em lista de espera do processo seletivo para ingresso em 2022 já enviaram documentação suficiente para análise, o envio de mensagem para **ppgmus.ufrn@gmail.com** confirmando o interesse em cursar disciplinas como aluno(a) especial é suficiente. Para esses casos, esclarecemos que não é necessário enviar novamente por e-mail toda a documentação mencionada neste documento.

Radegundis Aranha Tavares Feitosa
Coordenador do PPGMUS-UFRN